

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

EDITAL DRH/CRS Nº 02/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCURSO Nº 0220

CONCURSO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (CFS/CSTSP) DO QPPM E QPE DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2020.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pela Resolução nº 4.832, de 19/09/2019, e suas alterações, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem critérios para a realização do concurso interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS/CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (CFS/CSTSP) DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, vagas para o Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) e Quadro de Praças Especialistas (QPE - categorias de Saúde, Músico, Comunicações, Motomecanização e Armeiro) para o ano de 2020, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais - EMEMG) e suas alterações; Lei nº 22.415, de 16/12/2016 (Fixa o efetivo da Polícia Militar de Minas Gerais), alterada pela Lei 23.511, de 20/12/2019; Resolução Conjunta nº 4.278/2013 – PMMG/CBMMG, de 10/10/2013 (Dispõe sobre perícias, licenças e dispensas de saúde, além de atividades correlatas desenvolvidas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais) e suas alterações; Resolução nº 4.471, de 12/05/2016 (Dispõe sobre a participação no concurso interno para acesso ao Curso de Formação de Sargentos (CFS) de militar dispensado definitivamente de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza policial militar ou de atividade inerente ao cargo ou função, em decorrência de acidente de serviço ou moléstia profissional); Resolução nº 4.739 de 26/10/2018 (Aprova as Diretrizes de Educação da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências – DEPM); resolução nº 4.642, de 28/12/2017 (Dispõe sobre a Avaliação Física Militar – AFM, a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar); legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso interno será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção (CRS) da PMMG.

1.2 O Curso de Formação de Sargentos/Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública (CFS/CSTSP) para o QPPM e QPE tem por finalidade formar Sargentos, mediante aquisição de conhecimentos necessários em curso generalista que os habilitem ao exercício das atividades inerentes à graduação de Sargentos.

1.3 O CFS/CSTSP funcionará na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS) da Academia de Polícia Militar (APM), na rua Dr. Gordiano, nº 123, bairro Prado, nesta Capital, com início previsto para **novembro/2020**, e término previsto para **novembro de 2021**, em tempo integral, com regime de dedicação exclusiva e atividades escolares extraclasse após as **18h**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 Concluído com aproveitamento o CFS/CSTSP e satisfeitas as exigências legais, referentes à promoção, previstas no EMEMG, o Cabo/Soldado será promovido à graduação de 3º Sargento, com a antiguidade definida, segundo a ordem de classificação no curso, e será transferido de acordo com a necessidade e conveniência administrativa para qualquer Região/Unidade da PMMG, em todo o Estado de Minas Gerais, sujeitando-se às regras de movimentação previstas em legislação vigente na Corporação, atualmente, o EMEMG e a Resolução nº 4.123/2010 e suas alterações.

1.5 O regime jurídico dos militares estaduais é definido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, pela Constituição Estadual, de 1989, e em legislações federal e estadual específicas.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO NO CARGO E INSCRIÇÃO NO CONCURSO INTERNO

2.1 São requisitos legais para concorrer ao concurso interno CFS/CSTSP/2020:

- a) ser Cabo ou Soldado de 1ª Classe do respectivo quadro para o qual se inscrever;
- b) não ter sido sancionado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave, transitada em julgado ou ativada;
- c) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- d) estar aprovado na prova de conhecimentos do Treinamento Policial Básico (TPB), na Prova Prática com Arma de Fogo (PPCAF) e no Teste de Capacitação Física (TCF);
- e) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);
- f) possuir, até a data da matrícula, o ensino médio completo;
- g) não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- h) preencher os requisitos para promoção conforme EMEMG.

2.1.1 Exclusivamente para os candidatos às vagas do QPPM: ser habilitado ou possuir permissão para dirigir, em CNH de qualquer categoria, bem como, possuir credenciamento para direção de viatura da PMMG.

2.2 Todos os requisitos constantes do subitem anterior serão exigidos no ato da matrícula, exceto o requisito constante na alínea “a” do subitem 2.1, que será exigido, também, no momento da inscrição.

2.3 A candidata que se encontrar em estado de gravidez, por ocasião da inscrição e durante as demais fases do certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos durante o certame, deverá informar, por intermédio de mensagem, via Painel Administrativo (**Seção de Concursos CRS/CFS**), a sua condição no ato de inscrição ou quando detectada a situação e apresentar atestado médico autorizando a sua submissão ao TCF ou que indique a necessidade de submissão após o término da condição impeditiva, sob pena de eliminação do certame.

2.3.1 O término da condição impeditiva decorrente da gravidez deverá ser comprovado por atestado médico a ser apresentado pela candidata à administração do concurso, no prazo de

até 30 (trinta) dias, contados do dia em que cessou o impedimento, para providências subsequentes.

2.3.2 O estado de gravidez não isenta a candidata da realização do TCF e não lhe garante a matrícula no curso, fazendo jus, tão somente, ao direito de, em momento posterior, realizar o TCF, ficando sua matrícula no curso condicionada à obtenção de pontuação suficiente, aferida ao término do certame a que concorreu.

2.4 À candidata que constatar a gravidez após a aprovação em todas as fases do concurso interno será assegurada a reserva de vaga, ficando sua matrícula no curso postergada nos termos do previsto nos subitens 7.9 e 7.10 deste edital.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 As atribuições descritas para os cargos de Sargentos são decorrentes do previsto no art. 144, § 5º, da Constituição da República, de 1988; no art. 142 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 1989; no Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969, que organiza as polícias militares; na Lei Estadual nº 6.624, de 18/07/1975, que aprovou a Organização Básica (LOB), na Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto do Militares do Estado de Minas Gerais, no Decreto Estadual nº 18.445, de 15/04/1977, que regulamenta a LOB; e no Decreto Estadual nº 11.636, de 29/01/1969, que aprovou o Regulamento Geral da PMMG.

3.2 Descrição sumária das atribuições:

3.2.1 Soldado 1ª Classe/Cabo (discente): exercer atividade estudantil, em regime de dedicação integral, e demais atividades internas e externas atreladas à sua formação, durante o período de duração do CFS/CSTSP, conforme normas em vigor e regulamentos da Escola.

3.2.2 3º Sargento: promover a segurança pública, através de atividades preventivas e repressivas nos diversos tipos de policiamento (geral, trânsito urbano e rodoviário, meio ambiente, guardas e outros). Para tanto, a atuação do Sargento compreende as seguintes atribuições específicas, dentre outras:

- a) supervisionar/comandar/realizar policiamento ostensivo;
- b) comandar/executar atividades operacionais diversas;
- c) atender e solucionar ocorrências policiais de modo a manter ou restabelecer a ordem pública;
- d) redigir boletins de ocorrência e relatórios;
- e) estabelecer contatos com a comunidade, envolvendo-a na promoção da segurança pública;
- f) formular diagnóstico de segurança pública de seu subsetor de responsabilidade;
- g) auxiliar nas diversas atividades administrativas, desenvolver processos e procedimentos administrativos e confeccionar documentos administrativos diversos;
- h) pautar suas ações em preceitos éticos, técnicos e legais;
- i) comandar/conduzir viaturas da PMMG.

3.2.3 A atuação do Sargento Especialista dar-se-á, obedecidas as peculiaridades de cada especialidade, através do auxílio/assessoramento aos Oficiais nas atividades específicas da Unidade, e em circunstâncias especiais ou extraordinárias poderá ser aproveitado na atividade-fim da Corporação.

3.3 Condições gerais de exercício do cargo: trabalhar em contato cotidiano com o público, de forma individual ou em equipe, sob supervisão permanente, em ambiente de trabalho que pode ser fechado ou a céu aberto, a pé, montado ou em veículos, em horários diversos (diurno, noturno ou em rodízio de turnos). Atuar em condições de pressão e de risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho.

3.4 Remuneração e Jornada de Trabalho:

3.4.1 A remuneração básica atual para o 3º Sargento, sem vantagens, é de **R\$5.472,68 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

3.4.2 Após a formatura, a carga horária semanal de trabalho é regulada pela Lei Complementar nº 127, de 02/07/2013 e pela Resolução nº 4.285/2013, de 10/12/2013, e suas alterações.

3.4.3 Ao discente, por estar matriculado em curso, não se aplica a carga horária de trabalho prevista no subitem 3.4.2, considerando que suas atividades têm natureza estritamente curricular, de cunho pedagógico e supervisionado, necessárias à formação e à assunção das futuras funções inerentes ao cargo de Sargento.

3.4.4 A jornada acadêmica do discente, devidamente matriculado no CFS, nos termos da Resolução nº 4.285/2013 e da Resolução nº 4.404/2015, será definida pela Diretriz de Educação de Polícia Militar (DEPM), pelos Regulamentos da APM e da Escola, bem como pela respectiva matriz curricular.

3.4.5 Inobstante os subitens acima, considerando o art.15 do EMEMG, a qualquer hora do dia ou da noite, na sede da Unidade ou onde o serviço exigir, o policial militar deve estar pronto para cumprir a missão que lhe for confiada pelos seus superiores hierárquicos ou impostos pelas leis e regulamentos.

4 DAS VAGAS E VALIDADE

4.1 Serão oferecidas 320 (trezentas e vinte) vagas, conforme apresentado no quadro abaixo:

Curso	Vagas	Unidade Executora
CFS QPPM	300	EFAS
CFS QPE Saúde	08	
CFS QPE Músico	05	
CFS QPE Comunicações	05	
CFS QPE Motomecanização	01	
CFS QPE Armeiro	01	
TOTAL	320	

4.2 O concurso interno visa única e exclusivamente a selecionar candidatos para o CFS/CSTSP-2020, cujas vagas previstas no subitem 4.1 serão preenchidas mediante aprovação em todo o certame previsto neste edital e matriculados somente os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso, conforme o quadro específico, durante o prazo de validade e desde que satisfeitos os requisitos previstos neste edital.

4.3 O presente concurso interno terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, contados da data do resultado final/homologação do certame.

4.3.1 Para as vagas do QPE, no caso de inexistência de candidatos aprovados em quaisquer das especialidades, serão aproveitados os candidatos excedentes das demais especialidades, por ordem de classificação geral dentre os especialistas, até que se complete o número de alunos previstos para o curso, nos termos deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se dos requisitos que serão exigidos para a inscrição e matrícula no curso, conforme previstos no item 2 deste edital e seus subitens, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da eliminação do certame em razão da sua inscrição, sem que preencha os requisitos estipulados neste edital.

5.1.1 O candidato deverá certificar-se da conformidade dos dados que constam na ficha pessoal da Intranetpm. Caso haja alguma incorreção, contactar a Seção de Recursos Humanos da Unidade para alteração da informação no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SIRH. Após a efetivação da alteração necessária no SIRH, realizar a pré-inscrição.

5.2 As inscrições serão feitas somente via Internet, através do *site* do CRS, www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO "A" deste edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos, conforme previsão trazida especificamente no subitem 2.1 e 2.2.

5.2.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, publicado na Intranetpm e no *site* do CRS.

5.3 A inscrição via internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

a) no período estabelecido para inscrições, acessar o *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *on-line*;

b) inserir o CPF no campo específico e conferir os dados pessoais;

c) caso haja alguma incorreção, fechar o navegador sem finalizar a pré-inscrição e contactar a Seção de Recursos Humanos da Unidade para alteração da informação no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH. Após a efetivação da alteração necessária no SIRH, retomar os passos descritos nas alíneas "a" e "b" para realizar a pré-inscrição;

d) após certificar-se da conformidade dos dados, confirmar a pré-inscrição e retornar ao ambiente de inscrições *on-line* e clicar na opção "imprimir ficha de cadastro" para certificar-se do registro da pré-inscrição no Sistema de Concursos – SMAF;

e) imprimir a guia do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), para pagamento da taxa de inscrição;

f) pagar a taxa de inscrição, em qualquer agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sicoob, ITAÚ, Mercantil do Brasil ou SANTANDER. Poderá ser pago também nos correspondentes bancários: MAIS BRASIL, BANCO POSTAL e CASAS LOTÉRICAS. O pagamento deverá ser feito até o final do expediente bancário do dia **16/03/2020** (a inscrição via Internet somente será efetivada após o pagamento da taxa);

g) no dia posterior ao pagamento do DAE, conferir no mesmo *site*, a efetivação da inscrição, clicando na opção "imprimir comprovante".

5.4 Não serão efetivadas as inscrições de candidatos que efetuarem pagamento da taxa de inscrição após a data estipulada na alínea "f" do subitem 5.3 deste edital.

5.5 Somente serão efetivadas as inscrições cujo pagamento da taxa seja efetuado através da guia do DAE disponibilizada pela administração do concurso interno, no *site* www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, no *link* inscrições *on-line*, que possui o competente código de barras atinente ao concurso interno. Inscrições cujo pagamento seja efetuado através de quaisquer outras guias ou códigos diversos não serão consideradas.

5.6 A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

5.6.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do certame e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

5.7 O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil e administrativamente, pelos dados lançados.

5.8 O candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente realizarão as provas, exames e testes, os candidatos cujos dados constantes do documento de identidade funcional apresentado coincidirem com os registrados no cadastro do CRS.

5.9 Durante todo o período de inscrição, será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas nos subitens 5.7 a 5.9 deste edital.

5.10 Os candidatos deverão manter atualizados os dados junto à Seção de Recursos Humanos da Unidade, considerando que o sistema busca alguns dados do SIRH para inscrição.

5.11 A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição ou não preenchimento dos requisitos e condições previstas no subitem 2.1 deste edital, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

5.12 O candidato deverá atentar, também, no momento da inscrição, para a marcação do código correto do certame para o qual concorrerá, conforme o quadro específico, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o quadro diverso daquele a que pertencer o candidato.

5.13 O valor da taxa de inscrição é de **R\$109,45 (cento e nove reais e quarenta e cinco centavos)** e não será devolvido ao candidato, salvo se ocorrerem as hipóteses de: pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo; cancelamento; suspensão ou adiamento da prova de conhecimentos.

5.14 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.15 A inscrição no presente concurso interno implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6 DO CONCURSO INTERNO E SUAS FASES

6.1 O concurso interno consiste em 02 (duas) fases:

a) **1ª FASE:** Provas de Conhecimentos (objetiva e dissertativa).

b) **2ª FASE:** Avaliação Física Militar (AFM).

6.1.1 O certame se encerra com a publicação do resultado final e respectiva homologação, com consequente convocação para matrícula.

1ª FASE - PROVAS DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA)

6.2 As provas (objetiva e dissertativa) serão aplicadas na data de **31/05/2020-dom**, com início previsto para as 08h30min.

6.2.1 **O candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30** (trinta) minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, às **08h**, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do certame.

6.2.2 O endereço exato onde as provas serão aplicadas, em cada localidade, será divulgado no *site* do CRS, www.policiamilitar.mg.gov.br/crs, na data estabelecida no ANEXO “A”, cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir o local onde realizará sua prova.

6.2.3 Havendo localidade em que o número de inscritos seja de, até 03 (três) candidatos, o local de prova poderá, de acordo com a conveniência administrativa, ser deslocado para a cidade mais próxima, dentre as previstas no ANEXO “B”.

6.2.4 O candidato que estiver em diligência oficial na mesma data da aplicação da prova, poderá fazê-la em qualquer localidade prevista para a sua realização, mediante comunicação formal ao CRS, até 15 dias corridos antes da data da prova, exceto as situações imprevistas, ocorridas às vésperas das provas, às quais deverão ser comunicadas imediatamente ao CRS, via painel administrativo (**Seção de Concursos CRS/CFS**). A comissão de aplicação registrará o fato em ata, com as justificativas do candidato.

6.2.5 Em caso de transferência para município distinto, após efetivada a sua inscrição, caso o candidato queira que seja alterado seu local de prova, deverá comunicar ao CRS via Painel Administrativo (**Seção de Concursos CRS/CFS**), até 15 dias corridos antes da data da prova, detalhando em qual BGPM fora publicada sua transferência.

6.3 **A PROVA OBJETIVA** é de caráter eliminatório e classificatório, e constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos, podendo haver a interdisciplinaridade entre os conteúdos do grupo Conhecimentos Profissionais, estando os conteúdos assim distribuídos:

- a) Língua portuguesa - 10 (dez) questões.
- b) Conhecimentos profissionais - 30 (trinta) questões.

6.4 O conteúdo programático, a ser avaliado na prova objetiva, consta no ANEXO “H” deste edital e será cobrado devidamente atualizado até a data da publicação deste edital.

6.5 As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do concurso interno.

6.6 Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

6.6.1 As provas objetivas serão corrigidas através de leitora ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas neste edital, na folha de respostas e no caderno de prova. As questões que forem marcadas de forma diversa e, por isto, não

reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato, salvo em caso de situação provocada pela administração.

6.6.2 Havendo anulação pela administração de questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos candidatos, sendo, portanto, computados apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

6.6.3 O gabarito oficial da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do gabarito oficial definitivo, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo essa hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.

6.7 PROVA DISSERTATIVA (redação) é de caráter eliminatório e consiste na redação de tema que será fornecido no momento da prova. A redação deverá conter, no máximo, 30 (trinta) linhas e, no mínimo, 120 (cento e vinte) palavras, tendo valor de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

- a) ortografia: 20 (vinte) pontos;
- b) morfossintaxe: 20 (vinte) pontos;
- c) pontuação: 20 (vinte) pontos;
- d) conteúdo: 40 (quarenta) pontos.

6.8 Os quesitos para avaliação do conteúdo da prova dissertativa, no valor de 08 (oito) pontos cada, consistem em:

- a) pertinência ao tema proposto;
- b) argumentação coerente das ideias e informatividade;
- c) adequação do uso de articuladores;
- d) organização adequada de parágrafos;
- e) propriedade vocabular.

6.9 A prova dissertativa (redação) com mais de 30 (trinta) linhas e/ou menos de 120 (cento e vinte) palavras, será penalizada com a perda de 05 (cinco) pontos por linha que passar e de 01 (um) ponto por palavra que faltar.

6.9.1 Também será penalizada com a perda de 01 (um) ponto a prova que apresentar espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e utilização para escrita além do espaço delimitado pela margem.

6.10 Para cada erro verificado quanto aos quesitos de ortografia, pontuação e morfossintaxe na prova dissertativa (redação) será descontado um ponto, até o limite de 20 (vinte) pontos em cada quesito.

6.10.1 O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

6.10.2 A fim de se evitar a penalização em 01 (um) ponto devido a rasuras, o candidato deverá riscar, com um traço simples, além de colocar entre parênteses, a palavra, a frase, o trecho ou o sinal gráfico e escrever em seguida o respectivo substitutivo, dando prosseguimento à produção do texto.

6.11 A folha de resposta da prova dissertativa (redação) terá 02 (duas) partes: uma destinada à identificação do candidato e outra para a realização do texto da redação. Nesta, não será permitida qualquer identificação do candidato, pois será repassada à comissão de correção, assegurando o sigilo do autor.

6.12 Será atribuída NOTA ZERO à prova dissertativa (redação):

- a) que fuja da tipologia, tema e proposta da redação;

- b) considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números e versos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do Português;
- c) que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- d) cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- e) que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

6.13 A administração do certame poderá acrescentar ao caderno de prova folha de rascunho para realização da redação. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da redação do candidato.

6.14 Somente será corrigida a prova dissertativa (redação) dos candidatos que obtiverem nota mínima de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva, na proporção de:

- a) 2,0 (dois) candidatos por vaga prevista para o QPPM, incluindo-se os que estiverem empatados na nota de corte.
- b) 05 (cinco) candidatos por vaga para o QPE, incluindo-se os que estiverem empatados na nota de corte.

6.15 Os candidatos não classificados para correção da prova dissertativa (redação), nos termos do subitem 6.14, serão, automaticamente, considerados eliminados do concurso interno, para todos os efeitos.

6.16 À prova dissertativa (redação), observada a condição mínima para aprovação, será atribuído o conceito APTO / INAPTO, não tendo cunho classificatório, sendo eliminatória para os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% (setenta por cento).

6.17 O tempo máximo permitido para a realização das provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa) será de 4 (quatro) horas, incluindo o preenchimento da folha de respostas e transcrição da redação.

6.17.1 A folha de resposta da prova objetiva (gabarito) será recolhida de todos os candidatos, após decorridas 03 (três) horas do início da prova, ou seja, às 11h30min.

RESULTADO DA 1ª FASE

6.18 O resultado da 1ª fase do concurso interno será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO "A", no *site* do CRS, **em ordem alfabética**, bem como a convocação para a 2ª fase, com as orientações específicas e calendário para a realização da Avaliação Física Militar (AFM).

2ª FASE AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

6.19 Serão convocados para submissão à 2ª fase do concurso interno, os candidatos melhores classificados e não eliminados na 1ª fase, conforme critérios estabelecidos neste edital, observando-se rigorosamente a ordem decrescente de notas obtidas na prova objetiva e aptidão na prova dissertativa, na **proporção de 1,2 (um vírgula dois) candidatos por vaga para o QPPM e 1,5 (um vírgula cinco) candidatos por vaga do QPE**, de acordo com o quadro/categoria, sendo incluídos todos os candidatos porventura empatados na nota de corte.

6.20 A Avaliação Física Militar (AFM) é composta de Controle Fisiológico (CF) e do Teste de Capacitação Física (TCF) e será realizada em conformidade com a Resolução nº 4.642, de

28/12/2017, que dispõe sobre a Avaliação Física Militar (AFM), a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar.

6.21 O Controle Fisiológico (CF) terá caráter eliminatório e será realizado na própria Unidade a que pertencer o candidato ou em Unidade que a apoie. O resultado deve ser publicado em Boletim Interno (BI) da Unidade do militar.

6.21.1 O prazo de validade para o CF será de, no máximo, 30 (trinta) dias, antecedendo a data prevista para o TCF.

6.22 Para submissão ao TCF é obrigatório o candidato realizar o Controle Fisiológico e ser considerado APTO. A Unidade do Militar deverá comprovar a aptidão do candidato encaminhando ao CRS os dados do BI em que foi publicado o resultado de apto ou inapto para o TCF, via painel administrativo (**Seção de Concursos CRS/CFS**), até o dia **25/09/2020**. O descumprimento de tal prazo ensejará na eliminação do candidato do certame.

6.22.1 Nos casos de militares dispensados definitivos amparados pela Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, a Unidade deverá informar a aptidão/inaptação do militar e especificar quais modalidades o candidato poderá executar durante a realização do TCF, observado o prazo do subitem anterior.

6.23 O TCF será realizado na Academia de Polícia Militar (APM) ou outro local a ser definido pela administração do concurso interno e publicado no ato de convocação para o referido teste.

6.24 O TCF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) de rendimento em cada modalidade para aprovação, conforme tabelas a seguir, aplicáveis a todos os candidatos:

6.24.1 Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador):

Força muscular de abdômen – Abdominal Remador (Repetições em 30") - Masculino/Feminino	Pontos
30	20
28/29	19
26/27	18
24/25	17
22/23	16
20/21	15
18/19	14
16/17	13
15	12

6.24.2 Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

Força muscular dos membros superiores		Pontos
Masculino: Barra Fixa - Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa - Flexão Estática.	
10	38"00 em diante	20
09	34"00 a 37"99	19
08	30"00 a 33"99	18
07	26"00 a 29"99	17
06	22"00 a 25"99	16
05	18"00 a 21"99	15
04	14"00 a 17"99	14
03	10"00 a 13"99	13
02	06"00 a 09"99	12

6.24.3 Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros):

Resistência Aeróbica – Corrida 2.400 M		Pontos
Masculino	Feminino	
Até 09'00"	Até 11'00"	20
09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	19
09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	18
10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	17
10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	16
11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	15
11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	14
12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	13
12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	12

6.25 Somente serão atribuídos pontos aos exercícios realizados de forma correta. Os esclarecimentos sobre a maneira correta da realização do TCF encontram-se na Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, publicada no *site* do CRS.

6.26 Para o TCF não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais, às expensas do candidato. Será eliminado do TCF, o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.

6.26.1 Para a realização das provas contidas nos subitens 6.24.1, 6.24.2 e 6.24.3 deste edital, os candidatos deverão se apresentar para a chamada com o uniforme de educação física, conforme estabelecido pelo RUIPM. Para a realização dos testes, poderão utilizar tênis em cores diferentes do preto, durante a execução.

6.26.2 Os candidatos do sistema SIPOM, CPM e Assessoria de Relações Institucionais cumprirão o contido na Resolução nº 4.360, de 05/12/2014.

6.26.3 Para a realização do TCF é obrigatório que o candidato esteja munido da carteira de identidade, expedida pela PMMG, sob pena de eliminação.

6.27 Para registro de tempos durante as provas do TCF, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

6.28 A execução do TCF poderá ser filmada pela comissão responsável pela realização desta fase.

6.29 Os candidatos dispensados definitivamente, que mantenham capacidade laborativa residual, quando decorrente de acidente de serviço ou moléstia profissional e devidamente amparados em Atestado de Origem, serão submetidos à avaliação médica durante o CF e realizarão apenas as modalidades físicas, conforme indicação médica, dentro daquelas previstas no TCF, conforme Resolução nº 4.471, de 12/05/2016.

6.29.1 Quando liberado no CF para executar mais de uma modalidade, será atribuída como pontuação da modalidade não realizada, a média daquelas executadas no concurso interno.

6.29.2 Quando liberado no CF para executar apenas uma modalidade, será atribuída como pontuação das modalidades não realizadas, o valor daquela executada no concurso interno.

6.29.3 Quando não puder realizar nenhuma das modalidades físicas previstas no TCF, terá assegurada a nota de 60% (sessenta por cento) para a aprovação.

6.29.4 Nas modalidades físicas em que o candidato ao CFS estiver apto a realizar, conforme sua dispensa definitiva, este deverá obter no mínimo 60% para aprovação nas mesmas, caso contrário, será considerado **reprovado, sendo conseqüentemente, eliminado**.

6.29.5 As modalidades físicas terão caráter eliminatório e classificatório, sendo a pontuação obtida pelo candidato, somada ao final das modalidades realizadas e das não realizadas em razão da dispensa definitiva do candidato.

RESULTADO FINAL

6.30 Na data prevista no calendário do ANEXO "A" será divulgado no *site* do CRS, e posteriormente, publicado no BGPM, o resultado final do concurso interno e demais orientações para matrícula.

7 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA NO CFS/CSTSP

7.1 A aprovação no concurso interno condiciona-se à (ao):

- a) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva;
- b) aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos à prova dissertativa (redação);
- c) aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada modalidade do TCF, sendo garantidas condições especiais aos candidatos dispensados definitivos e amparados em AO, conforme previsto na Resolução nº 4.642, de 28/12/2017.

7.2 A classificação final dos candidatos será apurada pela ordem decrescente da nota da prova objetiva e do TCF, observando-se o previsto no subitem 7.1 deste edital, sendo as vagas preenchidas pelos candidatos melhores classificados, de acordo com o quadro/categoria específicos.

7.3 Em caso de igualdade de nota, para fins de desempate em qualquer das fases e para fins de classificação e matrícula no curso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tenha maior nota na prova objetiva;
- b) tenha maior nota na prova de redação;
- c) tenha maior nota no TCF
- d) antiguidade

7.4 Somente será matriculado no CFS/CSTSP o candidato que tiver sido aprovado em todas as fases do concurso interno e classificado dentro do limite das vagas previstas no item 4, conforme critérios estabelecidos, e além disso, preencher os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste edital, além de cumprir as situações a seguir:

- a) ser considerado "**APTO PARA CURSO**" em inspeção de saúde, nos termos da Resolução nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações;
- b) apresentar diploma ou declaração de conclusão do ensino médio e histórico escolar, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente, com data de expedição de, no máximo, até a data da matrícula;
- c) possuir credenciamento para direção de viaturas policiais, no caso de candidato aprovado às vagas do QPPM;

d) apresentar ofício padrão de apresentação expedido pela Unidade de origem, contendo todas as informações a seu respeito, mormente se desimpedido ou não (inspeção de saúde, treinamento policial militar, lançamento das férias anuais referentes ao ano que faz jus e aspectos de justiça e disciplina).

e) No caso da alínea “b” do subitem 2.1 deste edital, devem ser considerados, os últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a data da matrícula.

7.4.1 O não atendimento a qualquer dos requisitos listados no subitem 7.4 implicará no indeferimento da matrícula.

7.4.2 Para matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações firmadas pela secretaria escolar, dos candidatos que concluíram o ensino médio, ou equivalente, bem como a formação técnica compatível, e ainda não tiveram diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino. O candidato terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para apresentar o diploma, sob pena de cancelamento da matrícula.

7.5 O candidato que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula, na data prevista; ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá sua matrícula efetivada no CFS/CSTSP, sendo convocado o próximo candidato não classificado dentro das vagas, se houver.

7.6 A inspeção de saúde destina-se à verificação do estado de saúde do militar convocado para matrícula, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para frequentar o curso.

7.6.1 A inspeção de saúde será realizada nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações e deverá ser procedida na Unidade do candidato ou em Unidade que a apoie, em período equivalente aos últimos 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado em BI, se **APTO** ou **INAPTO** ou dispensados definitivos amparados em AO para realização do curso.

7.6.2 O oficial QOS responsável pela avaliação médica deverá considerar as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, devendo ter conhecimento da matriz curricular do CFS/CSTSP, sob pena de responsabilidade administrativa.

7.6.3 No caso de candidatos dispensados definitivamente e amparados em AO, além do descrito no subitem 7.6.2, o oficial QOS deverá preencher o modelo do ANEXO “I”, o qual deverá ser remetido à respectiva Unidade de formação, até a data de **18/11/2020**, sob pena de responsabilidade administrativa.

7.7 É de responsabilidade da Unidade de origem do militar aprovado, classificado e convocado para matrícula, averiguar, conferir e inserir no ofício padrão se estes satisfazem as condições exigidas para matrícula, sob pena de responsabilização do responsável pelas informações prestadas pela Unidade.

7.8 A APM, unidade executora do curso, é a responsável pela conferência das condições legais exigidas para matrícula dos candidatos aprovados e convocados a quem incumbe ainda, comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao CRS, para efeito de convocação do próximo candidato não classificado dentro das vagas, se houver.

7.9 O candidato que, regularmente aprovado no concurso interno e classificado no limite de vagas, conforme o quadro/categoria, estiver temporariamente impedido de matrícula, em virtude de sua condição física, de doença sua ou de dependente seu (situação que deve ser atestada por Oficial QOS da PMMG da especialidade correspondente ao problema em questão) terá sua matrícula assegurada por um ano, desde que:

a) apresente requerimento ao DRH, via CRS;

- b) continue preenchendo os demais requisitos constantes do edital;
- c) o curso pretendido funcione regularmente em períodos letivos subsequentes; caso contrário, perderá o direito à matrícula.

7.10 A candidata que constatar gravidez após aprovada no concurso interno, terá sua matrícula assegurada no próximo curso, desde que cessado o motivo impeditivo da matrícula. A reserva de vaga para a gestante ocorrerá nos mesmos termos descritos no subitem 7.9.

7.11 São nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé.

8 DOS RECURSOS

8.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

8.1.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, de qualquer resultado de prova, teste ou de ato específico, devendo o candidato protocolar requerimento conforme modelo constante do ANEXO “C” ao ANEXO “E”, no prazo de 02 (dois) dias úteis, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

8.1.2 Para retirada de cópia dos documentos disponibilizáveis, conforme modelo constante no ANEXO “G”, o candidato ou seu procurador, poderá comparecer ao CRS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil, após a data de divulgação no *site* do CRS, do resultado da prova, teste ou exame, ou de ato específico.

8.1.2.1 Para o recurso da prova objetiva, do Teste de Capacitação Física (TCF) e dos atos que constarem ausência/eliminação do candidato, por si só, estes servirão de base/objeto para o recurso, não havendo documentos a serem disponibilizados pela Administração para esse fim, sendo o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis, após publicação do referido ato de resultado.

8.1.2.2 Não serão fornecidas cópias ou certidões relativas às provas, exames ou testes, durante o prazo de análise dos recursos.

8.1.3 Para fins de interposição de recurso, o prazo de 02 (dois) dias úteis se inicia no primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.1.2.

8.1.4 Os recursos serão dirigidos ao Coronel PM Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

a) pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, com a carteira de identificação do outorgante e do outorgado (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

b) pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073.

8.1.5 O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

8.1.6 O recurso interposto **contra o ato de indeferimento de matrícula**, conforme modelo constante do ANEXO “F”, será dirigido ao Coronel PM Comandante da APM, no prazo de dois

dias úteis, a quem caberá a solução, devendo ser protocolado na Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos (EFAS), localizada à Rua Dr. Gordiano, nº 123, Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-080.

8.1.7 O recurso deverá:

- a) ser digitado;
- b) ter todas as folhas numeradas;
- c) conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- d) conter fotocópia da bibliografia pesquisada;
- e) observar os modelos, conforme anexos “C”, “D” e “E”.

8.1.7.1 Caso seja interposto mais de um recurso referente ao mesmo objeto, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no subitem 8.1.

8.1.8 Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

8.1.9 A solução dos recursos é de competência do Coronel PM Diretor de Recursos Humanos e será definitiva, não cabendo novos recursos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através do *site* do CRS.

8.1.10 Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 O gabarito da prova objetiva publicado no *site* do CRS servirá de base/objeto para o recurso.

8.2.2 Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “C”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.2.2.1 Caso seja interposto mais de um recurso para cada questão, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observados os demais requisitos estabelecidos no subitem 8.1.

8.2.3 Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos que a erraram, conforme o quadro específico a que concorrer.

8.3 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)

8.3.1 Para recursos contra o resultado da prova dissertativa (redação), o candidato deverá acessar o espelho da prova de redação no *site* do CRS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado específico.

8.3.2 No primeiro dia útil posterior ao término do prazo estipulado no subitem 8.3.1 iniciará a contagem do prazo para a interposição do recurso, previsto no subitem 8.1.1 deste edital.

8.3.3 Para apresentação das razões recursais da prova de redação, o candidato terá, também, o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, que serão contados a partir do término da data de

disponibilização do espelho de sua prova de redação. Não serão conhecidos os recursos protocolados fora do prazo determinado (intempestivos).

8.3.4 Para o recurso contra a prova dissertativa (redação), as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação, conforme orientações constantes do formulário do ANEXO “D”, sob pena de não ser conhecido. Não serão aceitos recursos coletivos, ou seja, cada candidato deverá entregar um único recurso individual, contendo todas as argumentações questionadas.

8.3.5 Caso seja interposto mais de um recurso para a prova dissertativa (redação), somente o primeiro a ser protocolado nos termos dos requisitos estabelecidos no subitem 8.1 será conhecido.

8.4 DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)

8.4.1 Os dados constantes no ato do resultado da Avaliação Física Militar (AFM), publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

8.4.2 O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO “E” deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado do teste.

8.4.3 Contra o resultado do TCF, deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade, conforme modelo constante no ANEXO “E”. O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

9 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO INTERNO

9.1 As provas, exames ou testes se sujeitam às seguintes medidas de segurança, conforme o caso.

9.2 O candidato poderá realizar as provas, testes ou exames se estiver devidamente inscrito e portar a carteira de identificação expedida pela PMMG, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, nos termos da Resolução 4701, de 10/09/2018.

9.3 A carteira de identificação expedida pela PMMG somente será aceita original, com foto, assinatura e capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilite a perfeita identificação do candidato, que não contenha assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado no cadastro do CRS, acarretará na eliminação do candidato do concurso interno.

9.4 O **candidato deverá estar dentro da respectiva sala 30 (trinta)** minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, **às 08h**, e não será admitido o acesso à sala após este horário, salvo determinação da administração do concurso interno.

9.4.1 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com **45 (quarenta e cinco)** minutos de antecedência.

9.5 O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, testes ou exames a existência de relação de parentesco com o(s) aplicador(es) de sua sala, sendo afim - ascendentes, descendentes ou irmãos do cônjuge/companheiro(a) - consanguíneo em linha reta, colateral

até 4º grau ou cônjuge/companheiro(a) deverá comunicar o fato à administração do concurso interno sob pena de anulação de sua prova, teste ou exame.

9.6 O aplicador e/ou auxiliares de aplicação deverá(ão) alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha(m) relação de parentesco afim ou consanguíneo em linha reta, até 4º grau ou cônjuge/companheiro(a) e esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

9.7 O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM. Os candidatos do sistema SIPOM, CPM e Assessoria de Relações Institucionais cumprirão o contido na Resolução nº 4.360, de 05/12/2014.

9.7.1 Para a realização das provas, o candidato deverá portar apenas caneta(s) esferográfica(s) azuis ou pretas, de corpo transparente, além da carteira de identidade expedida pela PMMG.

9.7.2 É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

9.7.3 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados no subitem anterior, após iniciada a prova, será eliminado imediatamente do concurso interno, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.7.4 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.

9.7.5 Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta não poderá estar municiada, alimentada e carregada, devendo estar aberta durante a realização da prova.

9.8 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que desligados e fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso interno por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.8.1 O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado imediatamente do concurso interno, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.8.2 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à coordenação do concurso interno, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos encaminhados para a Unidade do militar.

9.9 Será eliminado do certame, sem prejuízo às providências administrativas decorrentes, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova ou teste, bem como para qualquer convocação previamente definida pela administração do certame;
- c) deixar o local de realização das provas, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso interno ou se ausentar sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;

- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso interno ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova ou teste;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização das provas de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso interno, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, exames, avaliações ou testes ou às demais orientações expedidas pela administração do certame;
- h) emprestar, tomar emprestado ou solicitar empréstimo de qualquer material, a outro candidato, durante a realização das provas de conhecimentos;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, teste ou exame, documento de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 9.7.2 e 9.8 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade expedida pela Polícia Militar de Minas Gerais.

9.10 Poderá haver revista pessoal, inclusive por meio da utilização de detector de metais.

9.11 Iniciadas as provas de conhecimentos (objetiva e dissertativa), os candidatos poderão deixar a sala, e a esta retornar, exclusivamente para uso de sanitários ou bebedouros e, ainda assim, no intervalo de tempo abrangido dentro da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) horas de realização das provas, devidamente acompanhados por fiscal do concurso interno. Entretanto, a partir do início da 3ª (terceira) hora de realização das provas até o seu final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala sem ter entregue, definitivamente, a folha de respostas da prova objetiva.

9.11.1 Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas e a esta retornar, a qualquer tempo, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde a realiza, sob acompanhamento de fiscal do concurso interno.

9.12 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactantes, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.6 deste edital.

9.13 Será fixado em 03 (três) horas o período de sigilo a partir do início da prova, ou seja, de 08h30min às 11h30min, no qual os candidatos não poderão deixar o estabelecimento de aplicação das provas de conhecimentos, sob pena de eliminação do concurso interno.

9.14 É vedado o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso interno, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

9.15 Os 03 (três) últimos candidatos que encerrarem as provas de conhecimentos deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9.16 O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas e o rascunho da prova dissertativa (redação), o qual será recolhido quando do término da prova. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou doado pelo CRS.

9.16.1 O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva.

9.17 O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO "A".

9.18 Quaisquer ocorrências durante a realização das provas, exames, avaliações ou testes serão registradas em ata.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os atos de resultados das provas, testes ou exames do concurso interno serão de responsabilidade da Chefe do CRS e o resultado final será homologado pelo Diretor de Recursos Humanos da PMMG.

10.2 O resultado de cada prova, teste ou exame, bem como o resultado final será publicado no *site* do CRS, sendo que este último será publicado, posteriormente, no BGPM.

10.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso interno no *site* do CRS.

10.4 Não haverá segunda chamada de provas, testes ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido em virtude de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de caso fortuito ou força maior, de situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova ou teste.

10.5 O candidato que não comparecer a qualquer das fases será eliminado do concurso interno.

10.6 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, exames ou testes, poderá requerer diretamente à Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

a) entregar o requerimento pessoalmente ou mediante procuração, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

b) o requerimento pode ser enviado pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

c) deve ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

d) protocolar o pedido com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir;

e) a candidata lactante, considerada como tal a que possua filho menor de 06 (seis) meses, deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora;

f) a Chefe do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no *site* do CRS sua decisão em até 05 dias antes da realização da prova.

10.7 As leis, decretos e normas internas da PMMG que regem este edital estão à disposição para consulta do candidato no *site* do CRS, no campo “biblioteca” e no ementário da Intranetpm.

10.8 Os candidatos serão dispensados do serviço no dia da realização das provas e testes do concurso interno e não deverão ser escalados a partir das **18h** do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

10.9 As despesas decorrentes da participação em todas as provas, exames, testes e demais procedimentos do concurso interno de que tratam este edital correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

10.10 Havendo necessidade, a administração do concurso interno poderá alterar a ordem, as datas e os locais de realização das provas, exames ou testes, bem como de atos diversos, com a prévia divulgação no *site* do CRS.

10.11 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais serão publicados em BGPM e no *site* do CRS na internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

10.12 Todos os documentos a serem analisados pela DRH, relacionados a este concurso interno, deverão ser encaminhados via CRS, observando-se os prazos e demais condições estabelecidas neste edital.

10.13 Qualquer informação a respeito do concurso interno somente será fornecida através do *site* do CRS, ou ainda, pessoalmente, no CRS ou via Painel Administrativo, não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

10.14 Após a confirmação da inscrição pela internet no concurso interno ao CFS/CSTSP-2020, o comparecimento às atividades do concurso interno passa a ser obrigatório, constituindo ato de serviço para todos os efeitos, devendo apresentar-se fardado (uniforme da atividade) para a prova. Os candidatos do sistema SIPOM, CPM e Assessoria de Relações Institucionais cumprirão o contido na Resolução nº 4.360, de 05/12/2014.

10.14.1 O candidato que se enquadrar na hipótese do subitem anterior e havendo sua desistência de participar do concurso interno, de modo a evitar responsabilização disciplinar, deverá protocolar o pedido de desistência com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir. Contudo, não se trata de hipótese de devolução de taxa de inscrição, as quais estão descritas no subitem 5.13.

10.14.2 A Chefia do CRS analisará e emitirá parecer do deferimento/indeferimento do pedido, fazendo publicar no *site* do CRS sua decisão.

10.15 A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso público, apurados durante o concurso interno.

10.16 Para os militares que frequentarem o curso não será concedida baixa do serviço ou transferência para a reserva remunerada, a pedido, antes do período específico estipulado no

art. 138 do EMEMG, a não ser que o referido indenize as despesas de curso que tenham sido feitas às expensas do Estado, nos termos da Resolução nº 3.968, de 30/04/2008.

10.16.1 O discente desligado do curso, retornará à situação anterior à sua matrícula e será movimentado de acordo com a necessidade da Corporação.

10.17 As alterações havidas nas normas reguladoras do presente edital, após sua publicação, terão aplicação imediata no presente concurso interno, no que couber.

10.18 Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor de Recursos Humanos.

10.19 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo “A” - Calendário de Atividades do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “B” - Localidades de realização das provas de conhecimentos do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “C” - Modelo de recurso da Prova Objetiva do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “D” - Modelo de recurso da Prova Dissertativa (Redação) do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “E” - Modelo de recurso do Teste de Capacitação Física do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “F” - Modelo de Recurso de Indeferimento de Matrícula para o CFS/CSTSP-2020.

Anexo “G” - Modelo de Solicitação de Cópia do Parecer de Recurso do CFS/CSTSP-2020.

Anexo “H” - Programa de matérias do CFS/CSTSP-2020

Anexo “I” - Relatório médico de adequação à capacidade laborativa residual do discente.

Anexo “J” - Modelo de ata para inspeção de saúde para o Teste de Capacitação (TCF).

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2020.

(a) Osvaldo de Souza Marques, Coronel PM
Diretor de Recursos Humanos

(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO INTERNO - CFS/CSTSP-2020

<i>Data / Hora</i>		<i>Atividade</i>	<i>Local</i>
18/02 a 13/03/2020		Período de inscrição	Site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs
16/03/2020		Data limite para pagamento da taxa de inscrição (DAE)	Bancos: Banco do Brasil, Mercantil do Brasil, Bradesco, HSBC – Banco Múltiplo S.A, Itaú, Caixa Econômica Federal, Sicoob, Santander, ou correspondentes bancários Mais Brasil, Banco Postal e casas lotéricas
06/04/2020		Prazo máximo para as Unidades informarem o endereço exato onde serão aplicadas as provas	Painel Administrativo (Seção de Concursos/CFS)
16/04/2020		Divulgação do local de prova	Site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs
31/05/2020	07h15m	Abertura dos portões	Local de prova
	08h	Candidato deverá estar em sua sala de realização das provas	
	08h30min	Início das provas	
	08h30min às 09h30min	Candidatos NÃO poderão deixar a sala de aula	
	09h31min às 10h30min	Candidatos PODERÃO deixar a sala para uso de sanitário e bebedouro, acompanhados de fiscal	
	10h31min	A partir da 3ª hora, até o final, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala, por qualquer motivo, sem ter entregue, definitivamente, a folha de resposta da prova objetiva (gabarito)	
	11h30min	Prova objetiva (gabarito) será recolhido de todos os candidatos	
	12h30min	Recolhimento da prova dissertativa e encerramento	
01/06/2020		Divulgação do gabarito	Site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs
03/07/2020		Divulgação das notas da prova Objetiva	
06/08/2020		Divulgação das notas da prova Dissertativa	
14/09/2020		Resultado da 1ª fase e Convocação para a 2ª fase	
30/10/2020		Resultado final e Convocação para matrícula	Site www.policiamilitar.mg.gov.br/crs e BGPM
26/11/2020		Apresentação para matrícula e orientações para início de curso	EFAS

ANEXO “B”

UNIDADES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS DO CFS/CSTSP-2020

CIDADE	UNIDADE RESPONSÁVEL
Belo Horizonte	CRS
Juiz de Fora	4ª RPM
Uberaba	5ª RPM
Lavras	6ª RPM
Divinópolis	7ª RPM
Governador Valadares	8ª RPM
Uberlândia	9ª RPM
Patos de Minas	10ª RPM
Montes Claros	11ª RPM
Ipatinga	12ª RPM
Barbacena	13ª RPM
Curvelo	14ª RPM
Teófilo Otoni	15ª RPM
Unaí	16ª RPM
Pouso Alegre	17ª RPM
Poços de Caldas	18ª RPM
Sete Lagoas	19ª RPM

ANEXO “C”**MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA DO CFS/CSTSP-2020**

RECURSO – PROVA OBJETIVA			
CONCURSO INTERNO	CFS/2020		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		Nº PM	
DATA DE NASCIMENTO		LOTAÇÃO	
QUADRO / CATEGORIA		E-MAIL	
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
QUESTÃO RECORRIDA			
TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO			
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO “D”

MODELO DE RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) DO CFS/CSTSP-2020

RECURSO – PROVA DISSERTATIVA			
CONCURSO INTERNO		CFS/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		Nº PM	
DATA DE NASCIMENTO		LOTAÇÃO	
QUADRO / CATEGORIA		E-MAIL	
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
CIDADE ONDE REALIZOU A PROVA			
REQUER REVISÃO, NA PROVA DE REDAÇÃO EM:			
<input type="checkbox"/>	ORTOGRAFIA	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	PONTUAÇÃO	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	MORFOSSINTAXE	LINHA (S)	
<input type="checkbox"/>	CONTEÚDO	<input type="checkbox"/>	PERTINÊNCIA AO TEMA PROPOSTO
		<input type="checkbox"/>	ARGUMENTAÇÃO COERENTE DAS IDEIAS E INFORMATIVIDADE
		<input type="checkbox"/>	ADEQUAÇÃO AO USO DE ARTICULADORES
		<input type="checkbox"/>	ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DE PARÁGRAFOS
		<input type="checkbox"/>	PROPRIEDADE VOCABULAR
<p align="center">_____, ____ de _____ de 2020.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do candidato</p>			
JUSTIFICATIVA			
<p>8.3.4 Para o recurso contra a prova dissertativa (redação), as razões do candidato deverão ser apresentadas em folha avulsa aos seus dados de identificação sob pena de não ser conhecido.</p>			
BIBLIOGRAFIA			

ANEXO “E”

MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO CFS/CSTSP-2020

RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)			
CONCURSO INTERNO		CFS/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME			
CPF		Nº PM	
DATA DE NASCIMENTO		LOTAÇÃO	
QUADRO / CATEGORIA		E-MAIL	
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
REQUERIMENTO			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
<input type="checkbox"/>	Força de resistência abdominal		
<input type="checkbox"/>	Força de resistência de braços na barra fixa	<input type="checkbox"/>	Masculino
		<input type="checkbox"/>	Feminino
<input type="checkbox"/>	Resistência cardiorrespiratória (2.400 metros)	<input type="checkbox"/>	Masculino
		<input type="checkbox"/>	Feminino
JUSTIFICATIVA			
BIBLIOGRAFIA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO “F”**MODELO DE RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CFS/CSTSP-2020**

RECURSO – INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA			
CONCURSO INTERNO		CFS/2020	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME		GRADUAÇÃO	
RG		Nº DE POLÍCIA	
CPF			
LOTAÇÃO			
DATA DE NASCIMENTO			
QUADRO / CATEGORIA			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
TELEFONE FIXO			
TELEFONE CELULAR			
REQUERIMENTO			
Revisão do indeferimento de matrícula			
JUSTIFICATIVA			
ARQUIVO (S) ANEXADO (S)			

ANEXO "G"

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DO PARECER DE RECURSO DO CFS/CSTSP-2020

1. CONCURSO INTERNO: CFS/2020

2. IDENTIFICAÇÃO:

Nome: _____

Nº PM: _____ CPF: _____

Telefone fixo: (____) _____ Telefone celular: (____) _____

E-mail _____

Local de realização da prova: _____

3. SOLICITAÇÃO:

À Sra Ten Cel PM Chefe do CRS:

Como candidato ao CFS/2020, solicito cópia do parecer de recurso:

() da prova objetiva

() da prova dissertativa (redação)

() do teste de capacitação física (TCF)

4. JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

ANEXO “H”

PROGRAMA DE MATÉRIAS

PARA TODOS CANDIDATOS DO QPPM E QPE DO CFS/CSTSP-2020

1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 1.1 Domínio da expressão escrita (redação).
- 1.2 Adequação conceitual.
- 1.3 Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
- 1.4 Seleção vocabular.
- 1.5 Estudo de texto (questões objetivas sobre textos de conteúdo literário ou informativo ou crônica).
- 1.6 Tipologia textual e Gêneros textuais.
- 1.7 Ortografia.
- 1.8 Acentuação gráfica.
- 1.9 Pontuação.
- 1.10 Estrutura e formação de palavras.
- 1.11 Classes de palavras.
- 1.12 Frase, oração e período.
- 1.13 Termos da oração.
- 1.14 Período composto por coordenação e subordinação.
- 1.15 Funções sintáticas dos pronomes relativos.
- 1.16 Emprego de nomes e pronomes.
- 1.17 Emprego de tempos e modos verbais.
- 1.18 Regência verbal e nominal (crase).
- 1.19 Concordância verbal e nominal.
- 1.20 Orações reduzidas.
- 1.21 Colocação pronominal.
- 1.22 Estilística.
- 1.23 Figuras de linguagem.

2 CONHECIMENTO PROFISSIONAL

- 2.1 Direito Constitucional: 1. Natureza; conceito e objeto; fontes formais. 2. Dos Princípios Fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4. Da Administração Pública: Disposições Gerais, Dos Militares dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios. 5. Ações Constitucionais: Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Ação popular. Ação civil pública. 6. Poder Judiciário: tribunais e juízes militares tribunais; tribunais e juízes dos estados; funções essenciais à justiça. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 8. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e suas Emendas Constitucionais.
- 2.2 Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989: 1. Disposições Preliminares. 2. Dos Militares do Estado. 3. Dos Serviços Públicos. 4. Do Poder Judiciário: Disposições Gerais, Da Justiça Militar, Do Tribunal do Júri e Dos Juizados Especiais. 5. Das Funções Essenciais à Justiça: Do Ministério Público. 6. Da Segurança do Cidadão e da Sociedade. 7. Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e suas Emendas Constitucionais.
- 2.3 Decreto-Lei nº 1.001, de 21/10/69 - Código Penal Militar: arts. 1º ao 9º, 12, 23, 24, 29 a 68, 149 a 166, 187 a 203, 205 a 231, 240 a 266 e 298 a 334.
- 2.4 Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/40- Código Penal Comum - arts 1º a 28, 32 a 58, 121 a 129,

138 a 150, 155 a 160, 180 a 183, 213 a 226, 286 a 288-A, 312 a 322 e 329 a 334-A.

2.5 Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941 - Código de Processo Penal – 1. Do Processo em geral: Disposições Preliminares. 2. Do Inquérito policial. 3. Da Ação penal. 4. Da Prova. 5. Do Juiz. 6. Do Ministério Público. 7. Das Prisões, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. 8. Habeas Corpus.

2.6 Decreto-Lei nº 1.002, de 21/10/1969 - Código de Processo Penal Militar – 1. Fontes de Direito Judiciário Militar. 2. Aplicação subsidiária. 3. Suprimento dos casos omissos. 4. Exercício da polícia judiciária militar. 5. Delegação do exercício. 6. Competência da polícia judiciária militar. 7. Finalidade do inquérito. 8. Escrivão do inquérito. 9. Compromisso legal. 10. Medidas preliminares ao inquérito. 11. Formação do inquérito. 12. Atribuição do seu encarregado. 13. Sigilo do inquérito. 14. Da Ação Penal Militar e do seu exercício. 15. Da deserção em geral

2.7 Decreto-Lei nº 667, de 02/07/1969 - Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências - das vedações, dos direitos, dos deveres, da remuneração, das prerrogativas, da inatividade e da pensão.

2.8 Lei nº 5.301, de 16/10/69 - Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

2.9 Lei nº 14.310, de 19/06/02 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais e Decisões Administrativas em vigor.

2.10 Resolução Conjunta nº 4.220, de 28/06/2012 - Manual de Processos e Procedimentos Administrativos das Instituições Militares do Estado de Minas Gerais (MAPPA). Publicada na Separata do BGPM nº 49, de 03/07/2012.

2.11 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 01 (ICCPM/BM n.º 01/14) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades administrativas e disciplinares no âmbito da PMMG e CBMMG. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).

2.12 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 02 (ICCPM/BM n.º 02/14) de 03/02/14. Estabelece padronização sobre as atividades de Polícia Judiciária Militar no âmbito da PMMG e CBMMG. Art. 1º ao 95, exceto os Modelos Referenciais. (Publicada na Separata do BGPM nº 12, de 11/02/14).

2.13 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 03 (ICCPM/BM n.º 03/14) de 17/03/14. Estabelece o alcance do disposto nos artigos 174 e 175, caput, do Manual de Processos e Procedimentos Administrativos (MAPPA). (Publicada no BGPM nº 22, de 20/03/14).

2.14 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 04 (ICCPM/BM n.º 04/14) de 14/05/14. Estabelece nova redação ao art. 54 da ICCPM/BM 01/14, no que tange às obrigações do detentor de armários cedidos pela Administração Militar. (Publicada no BGPM nº 36, de 15/05/14).

2.15 Instrução Conjunta de Corregedorias n.º 05 (ICCPM/BM n.º 05/14) de 22/12/14. Estabelece novo entendimento sobre o enquadramento da conduto do militar que falta ao serviço decorrente do cumprimento de sanção disciplinar, de prestação de serviço ou de decisão judicial. (Publicada no BGPM nº 99, de 30/12/14).

2.16 Lei nº 10.340, de 07/08/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

2.17 Lei nº 10.826, de 22/12/2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências e o Decreto 9.847, 25/06/2019 - Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de

armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

2.18 Lei 13.869, de 15/09/19 - Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)

2.19 Diretriz para a Produção de Serviços de Segurança Pública nº 3.01.10/2019-CG, de 04/06/2019 – Norteia a atuação da Polícia Militar de Minas Gerais segundo a filosofia de Polícia Comunitária. Publicada na Separata do BGPM nº 42, de 04/06/2019.

2.20 Resolução nº 4.787, de 09/04/2019 - Dispõe sobre o uso do correio eletrônico institucional, do sistema de mensagens do Painel Administrativo e das publicações na página principal da Intranet PM, publicada na BGPM nr 28 de 11/04/2019

2.21 Diretriz Geral para Emprego Operacional da PMMG nº 3.01.01/2019-CG, DGEOP - Regula o emprego operacional da Polícia Militar de Minas Gerais. (Publicada no BEPM nº 03 de, 29/08/2019).

2.22 Instrução 3.03.11/2016 – CG, de 23/06/16 - Regula a implantação da Rede de Proteção Preventiva nas comunidades do Estado de Minas Gerais, publicada na Separata do BGPM 47 de 28 de junho de 2016. Exceto os anexos.

2.23 Instrução nº 3.03.22/2017 - CG, de 28/09/17 - Procedimentos básicos de estacionamento e posicionamento de viaturas e da guarnição policial militar. (Publicada na Separata do BGPM nº 71 de 21/09/2017).

2.24 Instrução nº 3.03.21/2017 - CG, de 20/08/18 - Base de Segurança Comunitária. 2ª Edição Revisada, exceto apêndices e anexos. (Publicada na Separata do BGPM nº 62 de 21/08/2018).

2.25 Instrução nº 3.03.23/2017- CG, de 2017 - Padroniza os procedimentos operacionais adotados pelas Frações destacadas da PMMG em caso de ocorrências envolvendo ataques a agências bancárias e similares. (Publicada na Separata do BGPM nº 97 de 28/12/2017).

2.26 Instrução nº 3.03.15/2020 - CG, de 11/02/2020 – Prevenção à Violência Doméstica, exceto anexos. (Publicada na Separata do BGPM nº 13 de 13/02/2020).

2.27 Resolução nº 4.827/2019, de 26/08/19 - Dispõe sobre o Portfólio de Serviços da Polícia Militar de Minas Gerais. (Publicada no BEPM nº 03 de 29/08/2019).

2.28 Resolução nº 4745/2018, de 19/11/18, Procedimentos operacionais para lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrências (TCO) pela Polícia Militar de Minas Gerais. (Publicada na Separata do BGPM nº 86, de 19/11/2018).

2.29 Resolução nº 213 de 15/12/2015 - Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas.

2.30 Resolução nº 168/2016/TJMMG - Regulamenta a realização da Audiência de Custódia, no âmbito da justiça militar de primeira instância do Estado de Minas Gerais

2.31 Caderno Doutrinário 1 - Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força. Aprovado pela Resolução nº 4.115, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 86, de 23/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/13-CG. (Publicado na Separata do BGPM nº 61, de 13/08/13).

2.32 Caderno Doutrinário 2 - Tática Policial, Abordagem a Pessoas e Tratamento às Vítimas. Aprovado pela Resolução nº 4.151, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/13-CG. (Publicado na Separata do BGPM nº 62, de 20/08/13).

2.33 Caderno Doutrinário 3 - Blitz Policial. Aprovado pela Resolução nº 4116, de 08/11/10, publicada no BGPM nº 87, de 25/11/10 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.03/13-CG. (Publicado na Separata do BGPM nº 63, de 22/08/13).

2.34 Caderno Doutrinário 4 - Abordagem a Veículos. Aprovado pela Resolução nº 4.145, de 09/06/11, publicada no BGPM nº 86, de 10/11/11 - Manual Técnico-Profissional nº 3.04.04/13-CG. (Publicado na Separata do BGPM 91, de 01/12/11).

ANEXO "I"

MODELO DE RELATÓRIO MÉDICO ATESTANDO A CAPACIDADE LABORATIVA RESIDUAL DO DISPENSADO MÉDICO DEFINITIVO AMPARADO EM ATESTADO DE ORIGEM PARA O CFS/CSTSP-2020

RELATÓRIO MÉDICO DE ADEQUAÇÃO À CAPACIDADE LABORATIVA

RESIDUAL DO DISCENTE: Nº PM _____

NOME: _____

Unidade de origem: _____ Unidade da NAIS ou SAS: _____

Adaptação Pedagógica de Disciplina

Marque um "X" no item que o militar **poderá executar**:

1. Disciplina de Ordem Unida			
Executar movimentos de ordem unida a pé firme desarmados		Executar movimentos de ordem unida a pé firme armados	Executar movimentos de ordem unida em deslocamento desarmados
Executar movimentos de ordem unida em deslocamento armados		Executar comandos de voz	Executar comandos de gesto
Outros (especificar): _____			

2. Disciplina de Defesa Pessoal			
Executar posturas defensivas		Executar posicionamentos para abordagens	Executar técnicas de esquivas contra golpes
Executar agachamento		Executar rolamento	Executar flexão
Executar técnicas de manutenção de distância de agressor		Executar técnicas de forçamento de articulações (punho, cotovelo, ombro)	Executar técnicas de defesa utilizando membros superiores
Executar técnicas de defesa utilizando membros inferiores		Executar técnicas de ataque utilizando membros superiores	Executar técnicas de ataque utilizando membros inferiores
Executar abdominais		Executar técnicas de imobilizações em decúbito ventral	Executar técnicas de queda e imobilizações de solo
Executar defesa contra agarramentos: gola, pescoço e punho		Sofrer técnicas de queda e imobilizações de solo	Executar técnicas de "quebra de resistência" e defesa contra agressores desarmados
Executar técnicas de forçamento de articulações e imobilizações		Executar técnicas de algemação e condução com as mãos livres (forçamento de articulações)	Executar posições de alongamento e aquecimento com forçamento moderado das articulações
Executar corrida moderada de aquecimento		Executar movimentos de ataque e defesa com tonfa/bastão de madeira	Executar como forma pedagógica de aprendizado o movimento contrário aos descritos acima
Executar técnicas de porte, saque e empunhadura de tonfa			
Outros (especificar): _____			

3. Disciplina de Técnica Policial Militar			
Utilizar arma de fogo desmuniada		Utilizar arma de fogo muniada com festim	Conduzir viatura policial
Executar abordagem a pessoa suspeita		Realizar busca pessoal	Sofrer busca pessoal
Abordagem a veículos		Executar escolta policial	
Outros (especificar): _____			

4. Disciplina de Educação Física			
Corrida 2.400m		Corrida 200 m	Flexão Abdominal
Flexão Barra		Barra fixa- feminina	Caminhadas
Treinamento para corridas		Treinamento para abdominais	Treinamento para barra
Treinamento de agilidade		Treinamento de impulsão vertical	Treinamento de ritmo aeróbico
Treinamento de resistência muscular dorsal		Treinamento de resistência muscular dos membros superiores	Treinamento de resistência muscular dos membros inferiores
Treinamento anaeróbico			
Outros (especificar): _____			

5. Disciplina de Armamento e Tiro			
Manusear arma de fogo desmuniada		Manusear arma de fogo muniada com munição de manejo	Desmontar e montar armas
Realizar tiro em pé com arma de porte		Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma de porte	Realizar tiro na posição de joelhos com arma de porte
Realizar tiro na posição deitada com arma de porte		Realizar tiro em pé com arma portátil	Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias
Realizar tiro na posição de joelhos com arma portátil		Realizar tiro na posição deitada com arma portátil	Realizar tiro de arma portátil no modo rajada
Realizar tiro em pé com arma de porte partindo de barricada		Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma de porte partindo de barricada	Realizar tiro na posição de joelhos com arma de porte partindo de barricada
Realizar tiro na posição deitada com arma de porte partindo de barricada		Realizar tiro em pé com arma portátil partindo de barricada	Realizar tiro na posição sentada sobre as próprias pernas com arma portátil partindo de barricada
Realizar tiro na posição de joelhos com arma portátil partindo de barricada		Realizar tiro na posição deitada com arma portátil partindo de barricada	Uso de itens de fardamento: Máscara de Proteção Respiratória
Uso de itens de fardamento: Colete balístico		Uso de itens de fardamento: Escudo balístico	Uso de itens de fardamento: Capacete balístico
Manusear Espargidores e granadas de mão		Lançar Espargidores e granadas de mão	Manusear Armas de Impulso Elétrico
Utilizar Armas de Impulso Elétrico			
Outros (especificar): _____			

6. Disciplina de Operações de Controle de Distúrbios			
Técnica de Operações de controle de distúrbio Leve/Pesado		Formações de Choque	Deslocamentos
Formações de apoio		Posições de guarda	Embarque e Desembarque
Atividade de ocorrência simulada			
Outros (especificar): _____			

7. Disciplina de Policiamento Ostensivo de Trânsito e Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente			
Realização operação Blitz externa		Realização operação Blitz interna	
Outros (especificar): _____			

8. Atividade Física Programada (AFP)			
Alongamento		Aquecimento	Manusear bastão
Manusear fuzil		Atividade Calistenia	Corrida aeróbica
Outros (especificar): _____			

9. Atividade de Campo Programada (ACP)			
Alongamento		Aquecimento	Manusear bastão
Manusear fuzil		Atividade Calistenia	Corrida aeróbica
Realizar orientação utilizando a bússola		Conhecer as demais técnicas de orientação noturna (constelações)	Empregar as técnicas de deslocamento em período noturno
Deslocamento em terreno rural com disciplina de luzes e ruídos		Executar técnicas de contra emboscada frontal	Executar técnicas de contra emboscada lateral a esquerda e a direita
Executar desembarque de viatura sob fogo		Executar técnicas a respeito de orientação diurna	Executar técnicas de obtenção, manutenção e purificação de água
Executar técnicas de obtenção e preparo de alimentos de origem vegetal e animal		Executar técnicas de obtenção e manutenção do fogo	Executar técnicas de construção de abrigos com meios de fortuna
Executar deslocamento em área de alto risco		Executar deslocamento de uma patrulha	Executar tipos de deslocamento em área de alto risco, a progressão em conduta de patrulha.
Executar posturas táticas		Executar técnicas de varredura	Executar atividade de luz e som
Executar atividades de contenção em ocorrências policiais que envolvam reféns		Executar oficina de simulação de ocorrência	Executar oficina de apresentação de explosivos
Executar oficina de explosão e detonação de artefatos		Executar as técnicas de acuidade auditiva e visual noturnas	Executar atividade com granadas contendo os agentes químicos
Executar atividade de movimentação da tropa		Executar atividade de progressão de terreno (simulações de enfrentamento durante os deslocamentos)	Executar atividades de IMPO, PEIE, lançamento e lançadores de granadas
Executar atividades com máscara de proteção respiratória e barraca de gás		Executar atividades de simulação de reintegração de posse	Executar atividades de técnicas patrulhamento em área rural
Executar atividades de Alongamento		Executar atividades de Polichinelo com fuzil	Executar atividades de Abdominal com Fuzil
Executar atividades de Agachamento com fuzil		Executar atividades de Tríceps Testa com Fuzil	Executar atividades de Flexão de Braços tipo "meio sugado"
Executar atividades no meio aquático das técnicas de transposição de cursos d'água individual e coletiva.		Executar atividades de nós e amarrações	Executar prática cardiopulmonar e manobras de utilização de reanimação básica do Desfibrilador Externo Automático (DEA)
Executar atividades de transporte de feridos		Rosca direta com fuzil	

Outros (especificar): _____

10. Patrulha de Operações Policial (POP)			
Emprego atividade de guarnição motorizada de 4 rodas		Desdobramento de ocorrências diversas	Utilização de HT
Outros (especificar): _____			

11. Prática Curricular Supervisionada (Estágio)			
Sentinela interno armado		Sentinela interno desarmado	Auxiliar sala de armas
Auxiliar de Seção de transporte		Auxiliar no Olho Vivo	Auxiliar na Recepção
Policimento externo a pé		Policimento interno a pé	Fardar uniforme B1
Fardar uniforme C1		Uniformizar com D2 (agasalho de educação física)	Policimento Externo – viatura
Sargenteação		Operador da SOU	Atividade de Patrulha de Atendimento Comunitário - PAC
Prática do comando de guarnição de rádio patrulhamento		Prática do comando de guarnição motorizada de 4 rodas	Atividade de Patrulha de Operações (POp)
Atividade de Grupo Especializado em Policiamento em Áreas de Risco (GEPAR)		Coordenador Sala de Armas	
Outros (especificar): _____			

12. Corrida da Saúde			
Alongamentos membros superiores		Alongamentos membros inferiores	Aquecimento polichinelo
Aquecimento Abdominais Remador		Aquecimento Flexão de braços	Exercício de calistenia
Corrida leve (sem peso)		Corrida pesada (com peso)	Corrida pequena distância (até 2 km)
Corrida média distância (de 2 km até 5 km)		Corrida longa distância (acima de 5 km)	
Outros (especificar): _____			

13. Outras Atividades			
Policimento externo armado		Policimento externo desarmado	Atividades emergenciais a nível ambulatorial
Policimento interno armado		Policimento interno desarmado	Uso de fardamento externo
Uso de fardamento interno, exceto agasalho		Policimento externo a pé	Esportes coletivos
Condução de viatura policial caracterizada		Condução de viatura descaracterizada	Policimento em meio de transporte
Uso de itens de fardamento: Cobertura		Uso de itens de fardamento: coturno e equivalentes	Uso de itens de fardamento: calçado fechado
Uso de itens de fardamento: calçado fechado rígido		Atividade com ortostatismo prolongado	Busca e salvamento aéreo e em altura

Serviço noturno		Combate a incêndio		Prevenção de incêndio
Atividades de rádio operação		Atividades de telecomunicação		Policimento velado armado
Policimento velado desarmado		Atividades com exposição a ruído elevado		Atividades com exposição solar
Atividade Física aquática		Busca e salvamento aquático		Atividades musicais
Busca e salvamento terrestre e subterrâneo		Atividades com exposição a material radioativo		Equitação
Atividades de docência				
Outros (especificar): _____				

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO MÉDICO (Posto e Nº PM)

ANEXO "J"

MODELO DE ATA PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF) DO CFS/CSTSP-2020

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA OS CANDIDATOS AO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Nº PM	NOME	APTO	INAPTO	BOLETIM INTERNO

INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA CANDIDATOS DISPENSADOS DEFINITIVOS AMPARADOS EM ATESTADO DE ORIGEM

Nº PM	NOME	TESTE APTO A EXECUTAR				BOLETIM INTERNO
		NENHUM	BARRA	ABDOMINAL	CORRIDA DE 2.400 MTS	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Cmt da Unidade (Posto e nº PM)